

RESOLUÇÃO Nº 031, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I e II da Resolução nº 021, de 31 de Julho de 2025, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**”

Elenice Pereira Delgado Santelli, Prefeita de Lima Duarte - MG e a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**SUPLEMENTAR**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 64.224,49 (Sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos):

03 003 17 122 0021 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO APOIO À GESTÃO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 12.900,00

03 003 17 512 0022 2.004 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DO CISAB

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 165.628,94

03 003 17 125 0023 2.008 - Manutenção do Termo de Convênio CISAB x ARIS

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 400,00

TOTAL.....R\$ 188.928,94

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior:

- O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025:

Superávit Financeiro de 2025 R\$ 188.528,94

- A anulação de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais):

03 003 17 125 0023 2.008 - Manutenção do Termo de Convênio CISAB x ARIS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 400,00

TOTAL.....R\$ 188.928,94

Artigo 3º - O crédito adicional de que trata este Ato Administrativo é da espécie **Suplementar**, tendo por finalidade reforçar dotação orçamentária já existente no orçamento vigente, necessária à execução das despesas.

relacionadas às análises de água terceirizadas, aquisição de materiais de consumo em geral para o laboratório, aquisição de mobiliário para a sede do consórcio e complementação de saldo para convenio CISAB x ARIS..

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Resolução entre na data de sua publicação.

Viçosa-MG, 18 de Setembro de 2026.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Presidente do CISAB Zona da Mata



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BB0-E940-D2AA-2FB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI (CPF 512.XXX.XXX-72) em 21/09/2026 11:36:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/8BB0-E940-D2AA-2FB8>